



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 109/2014

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO determinados bens do município inservíveis, e necessidade de realização de leilão.

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Avaliação dos bens inservíveis do Município de Brejetuba, que será composta pelos seguintes servidores:

- **ALESSANDRO JOSÉ CÔCO** – Secretário de Administração;
- **WENDEL DE SOUZA FONSECA** – Chefe de Gabinete;
- **ADILSON BATISTA TAVARES** – Secretário de Assistência de Social.

Art. 2º - A comissão deverá avaliar os bens do Município considerados inservíveis, destinados a Leilão na forma da Lei, elaborando relatório de avaliação dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 11 de junho de 2014.;


JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal